



ROTAS DO ALGARVE LITORAL S.A.

LANÇO 2.3 E) – EN125-10 – FARO (IC4) / AEROPORTO DE FARO

(KM 0+000 - 2+500)

MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (Ano 2021)

RESUMO NÃO TÉCNICO

JULHO 2023

CERTIPROJECTO - Arquitectos e Engenheiros Consultores, Lda. | DIVISÃO DE ACÚSTICA APLICADA
Condomínio Empresarial do Celão, Fracção N, EN 247, Km 66,2, Limites da Godigana, 2705-841 Terrugem Sintra
Tel.: 214 549 250 | Fax: 214 549 259 | E-Mail: geral@certiprojecto.pt

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	3
3. CONCEITO DE MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO	4
4. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	5
5. CONCEITO DE MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO	6
6. METODOLOGIA ADOPTADA	7
7. INTERPRETAÇÃO DOS MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO EM TÍTULO	9
8. NOTA CONCLUSIVA	12
ANEXO I: MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (2021).....	14

LANÇO 2.3 E) – EN125-10 – FARO (IC4) / AEROPORTO DE FARO

MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (Ano 2021)

RESUMO NÃO TÉCNICO

1. APRESENTAÇÃO

O presente RESUMO NÃO TÉCNICO descreve de forma sucinta e em linguagem acessível os procedimentos de elaboração e a interpretação dos Mapas Estratégicos de Ruído do LANÇO 2.3 E) – EN125-10, entre o Nó do IC4 em Faro e o Aeroporto de Faro, elaborados em Julho de 2022, destinando-se à divulgação pública, e dando cumprimento à legislação em vigor (Decreto-Lei nº 136A/2019 procede à alteração do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho, e Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, *REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO*).

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os diplomas legais atrás referidos (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 136A/2019 procede à alteração do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho), incumbem a elaboração e revisão de mapas estratégicos de ruído de infraestruturas de transporte às entidades gestoras ou concessionárias dessas infraestruturas de transporte.

O Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece que as infraestruturas de transporte estão sujeitas ao cumprimento dos valores limite apresentados, a seguir, no **Quadro I**.

QUADRO I
VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO

TIPO DE ZONA	L_{DEN} [dB(A)]	L_N [dB(A)]
Zonas Mistas	≤ 65	≤ 55
Zonas Sensíveis	≤ 55	≤ 45
Zonas Sensíveis na proximidade de GIT existente	≤ 65	≤ 55
Zonas sensíveis na proximidade de GIT aérea projectada	≤ 65	≤ 55
Zonas sensíveis na proximidade de GIT não aérea projectada	≤ 60	≤ 50
Zonas não classificadas	≤ 63	≤ 53

NOTA: GIT: Grande Infra-estrutura de transporte

3. CONCEITO DE MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO

Um mapa de ruído consiste na representação gráfica, em planta, dos níveis sonoros do ambiente acústico exterior numa área do território, expressos através dos indicadores de ruído regulamentares (L_{den} e L_n), representados por classes de valores, em unidades decibel [dB(A)], e visam permitir uma avaliação global e expedita das condições de exposição das populações ao ruído.

Os Mapas Estratégicos de Ruído de uma Grande Infraestrutura de Transporte (GIT) permitem avaliar a afetação provocada pelo ruído com origem na via, nomeadamente o número de pessoas, habitações, escolas, hospitais e áreas de território expostas às várias classes de valores de L_{den} e L_n permitindo, também, identificar situações de incumprimento regulamentar.

Os referidos Mapas Estratégicos são elaborados com recurso a programas informáticos específicos, para a simulação da propagação do ruído, tendo em conta as características da fonte sonora em análise (no caso de vias de tráfego rodoviário, o número de veículos em circulação por período de referência, as velocidade de circulação, o tipo de camada de desgaste do pavimento, etc.), sendo que os modelos de cálculo criados para o efeito devem de ser devidamente validados/calibrados.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

Os diplomas legais atrás referidos (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 136A/2019 procede à alteração do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho), incumbem a elaboração e revisão de *mapas estratéгicos de ruído* de infraestruturas de transporte às entidades gestoras ou concessionárias dessas infraestruturas de transporte.

O Decreto-Lei n.º 9/2007 estabelece que as infraestruturas de transporte estão sujeitas ao cumprimento dos valores limite apresentados, a seguir, no **Quadro I**.

QUADRO I
VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO

TIPO DE ZONA	L_{DEN} [dB(A)]	L_N [dB(A)]
Zonas Mistas	≤ 65	≤ 55
Zonas Sensíveis	≤ 55	≤ 45
Zonas Sensíveis na proximidade de GIT existente	≤ 65	≤ 55
Zonas sensíveis na proximidade de GIT aérea projectada	≤ 65	≤ 55
Zonas sensíveis na proximidade de GIT não aérea projectada	≤ 60	≤ 50
Zonas não classificadas	≤ 63	≤ 53

NOTA: GIT: Grande Infra-estrutura de transporte

5. CONCEITO DE MAPA ESTRATÉGICO DE RUÍDO

Um mapa de ruído consiste na representação gráfica, em planta, dos níveis sonoros do ambiente acústico exterior numa área do território, expressos através dos indicadores de ruído regulamentares (L_{den} e L_n), representados por classes de valores, em unidades decibel [dB(A)], e visam permitir uma avaliação global e expedita das condições de exposição das populações ao ruído.

Os Mapas Estratégicos de Ruído de uma Grande Infraestrutura de Transporte (GIT) permitem avaliar a afetação provocada pelo ruído com origem na via, nomeadamente o número de pessoas, habitações, escolas, hospitais e áreas de território expostas às várias classes de valores de L_{den} e L_n permitindo, também, identificar situações de incumprimento regulamentar.

Os referidos Mapas Estratégicos são elaborados com recurso a programas informáticos específicos, para a simulação da propagação do ruído, tendo em conta as características da fonte sonora em análise (no caso de vias de trâfego rodoviário, o número de veículos em circulação por período de referência, as velocidade de circulação, o tipo de camada de desgaste do pavimento, etc.), sendo que os modelos de cálculo criados para o efeito devem de ser devidamente validados/calibrados.

6. METODOLOGIA ADOPTADA

O programa de cálculo automático utilizado para elaboração dos *Mapas Estratégicos de Ruído* do LANÇO 2.3 E), designa-se *IMMI* (Versão 2019) e é desenvolvido pela Wölfel Software GmbH (Alemanha).

Os algoritmos de cálculo a integrar no programa são os estabelecidos no e Decreto-Lei n.º 136A/2019 procede à alteração do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho, que transpõe a Directiva 2002/49/CE, de 25 de Junho, do Parlamento Europeu e do Concelho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente.

Neste âmbito, foi utilizada, no caso em apreço, a Norma CNOSSOS - ROAD, aplicável ao ruído de tráfego rodoviário.

Para calibração dos modelos de cálculo e respetivos resultados foram realizadas campanhas de medição *in situ* dos níveis sonoros gerados pelo tráfego em circulação em diferentes locais ao longo dos traçados em análise, em simultâneo com contagens dos volumes de tráfego correspondentes, e recolha dos principais parâmetros que concorrem para a obtenção das condições acústicas observadas nas proximidades da via.

As variáveis consideradas na parametrização das fontes ruidosas em causa (vias de tráfego rodoviário) foram as seguintes:

- volumes de tráfego (varias categorias de veículos) para cada período de referência (média horária anualizada);
- velocidades médias de circulação;
- perfil transversal tipo (largura e número de faixas de rodagem);
- configuração dos taludes das bermas das vias (escavação, aterro, viaduto, etc.);
- características de emissão sonora da camada de desgaste das vias;
- fluidez de tráfego.

O algoritmo de cálculo considera ainda outros efeitos não relacionados com a fonte ruidosa, mas que influenciam a propagação do ruído, designadamente:

- orografia do terreno (curvas de nível, pontos cotados);
- dispersão geométrica e absorção atmosférica;
- reflexões sonoras e presença de obstáculos à propagação do ruído;
- características de reflexão sonora do terreno;
- efeitos meteorológicos.

Os Mapas Estratégicos de Ruído dos Lanços em título do LANÇO 2.3 E) reportam-se ao ano 2021, tendo sido concluídos em Julho 2022.

Os referidos mapas foram elaborados à cota de 4,0 m acima do solo, conforme estabelecido na regulamentação em vigor, com base na cartografia Homologada, considerando os volumes de tráfego fornecidos pela mesma fonte relativos ao ano 2021, e integrando elementos recolhidos em levantamentos de campo efetuados especificamente para o efeito, designadamente os níveis sonoros com origem na via registados *in situ* para calibração das características de emissão sonora da camada de desgaste, e os edifícios sensíveis ao ruído (habitacionais, escolares e de saúde) e não sensíveis nas proximidades.

Após as simulações da propagação do ruído com origem na via em análise (para obtenção dos mapas de ruído) procedeu-se ao cruzamento dos dados obtidos com a informação estatística relativa às populações residentes nas proximidades, constante do recenseamento populacional CENSOS_2021 (Instituto Nacional de Estatística), de forma a estimar a área total (em km²) e o número de pessoas e de habitações expostas (em centenas) às várias classes de valores de L_{den} e L_n .

7. INTERPRETAÇÃO DOS MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO EM TÍTULO

A análise dos mapas estratégicos de ruído apresentados em anexo permite verificar que nas proximidades da Via em análise o ambiente acústico apresenta-se perturbado pelo ruído de tráfego rodoviário, com os indicadores L_{den} e L_n a ultrapassarem, em vários locais, os limites regulamentares aplicáveis (valores *limite de exposição* – art.^º 11.^º do D.L. 9/2007), podendo determinar a ocorrência de situações de incomodidade para as populações expostas.

Através do “cruzamento” dos dados constantes nos mapas de ruído elaborados da informação relativa à via (tipo de pavimento, volumes de tráfego, velocidades de circulação, etc.) com a informação estatística relativa à população residente nas proximidades, calculou-se o número de pessoas e de habitações (aproximados às centenas), bem como as áreas de território (em km^2), expostas a várias gamas de valores L_{den} e L_n , a 4m de altura e na “fachada mais exposta”, tal como se apresenta abaixo nos Quadros II e III, e nos Gráficos 1 e 2, adiante.

QUADRO II - NÚMERO DE PESSOAS EXPOSTAS A DIFERENTES CLASSES DE VALORES DE L_{DEN} E L_n A 4m DE ALTURA, NA “FACHADA MAIS EXPOSTA”

Valores de L_{den}	N.º estimado de pessoas residentes	Valores de L_n	N.º estimado de pessoas residentes
$L_{den} \leq 55$ dB(A)	3395	$L_n \leq 45$ dB(A)	3341
$55 < L_{den} \leq 60$ dB(A)	310	$45 < L_n \leq 50$ dB(A)	324
$60 < L_{den} \leq 65$ dB(A)	209	$50 < L_n \leq 55$ dB(A)	247
$65 < L_{den} \leq 70$ dB(A)	12	$55 < L_n \leq 60$ dB(A)	14
$70 < L_{den} \leq 75$ dB(A)	0	$60 < L_n \leq 65$ dB(A)	0
$L_{den} > 75$ dB(A)	0	$65 < L_n \leq 70$ dB(A)	0
		$L_n > 70$ dB(A)	0

QUADRO III- ÁREA DE TERRITÓRIO, NÚMERO DE HABITAÇÕES E DE PESSOAS (TOTais) EXPOSTAS A DIFERENTES CLASSES DE VALORES DE L_{DEN} A 4m DE ALTURA E NA “FACHADA MAIS EXPOSTA”

Valores de L_{den}	Área total (em km^2)	N.º estimado de habitações / fogos	N.º estimado de pessoas residentes
$L_{den} > 75$ dB(A)	0,002	0	0
$L_{den} > 65$ dB(A)	0,209	16	12
$L_{den} > 55$ dB(A)	0,542	354	531

A análise dos Quadro II e III, acima apresentados, permite concluir que as classes de valores de L_{den} e L_n em que se concentra maior número de pessoas expostas ao ruído de tráfego com origem no Lanço 2.3 E) são as classes $60 < L_{den} \leq 65$ dB(A) e $50 < L_n \leq 55$ dB(A).

Os Quadros referidos permitem ainda identificar o quantitativo de 12 pessoas expostas a valores de $L_{den} \geq 65$ dB(A) e 14 pessoas com níveis $L_n \geq 55$ dB(A).

Assim sendo considera-se necessário definir estratégias que contemplem a adopção de medidas de minimização do ruído de tráfego apercebido nas zonas habitadas onde ocorrem valores de $L_{den} > 65$ dB(A) ou $L_n > 55$ dB(A), designadamente através da elaboração de um Plano de Acção relativo à via em título, nos termos do D.L. n.º 136A/2019.

O Quadro III complementa a informação extraída do Quadro II, identificando a área em Km^2 exposta a diferentes níveis de ruído com origem na via em título, estimando-se que cerca de 0,209 km^2 da área envolvente à via em título se encontra exposta a valores de $L_{den} > 65$ dB(A), pelo que essas zonas não apresentam aptidão para usos sensíveis do tipo habitacional, hospitalar, escolar ou de lazer.

Em face o exposto, considera-se que estas zonas deverão merecer especial atenção no âmbito dos planos de acção relativos à via em título, dado que, é interdito o licenciamento ou a autorização de novos espaços/actividades com uso sensível ao ruído, enquanto se verificar a ultrapassagem dos limites regulamentares aplicáveis.

Os mapas estratégicos de ruído deverão ser reavaliados de 5 em 5 anos visando confirmar as condições acústicas apercebidas nas zonas com interesse, ou quando se verifiquem alterações significativas quer das características da via (traçado, camada de desgaste, dados de exploração, etc.), quer da ocupação do solo.

Complementa-se a presente análise, tal como definido em 1.5 do Anexo VI do Decreto-Lei n.º 136A/2019, indicando, no **Quadro IV** a seguir, o número de pessoas residentes em habitações “com uma fachada pouco exposta”, e sujeitas às diferentes gamas de níveis sonoros.

QUADRO IV

NÚMERO ESTIMADO DE PESSOAS RESIDENTES EM HABITAÇÕES “COM UMA FACHADA POUCO EXPOSTA” (TAL COMO DEFINIDO NO DL 136A/2019), NO ANO 2021 - LDEN

Valores de L_{den}	N.º estimado de pessoas residentes	Valores de L_n	N.º estimado de pessoas residentes
$L_{den} \leq 55 \text{ dB(A)}$	0	$L_n \leq 45 \text{ dB(A)}$	0
$55 < L_{den} \leq 60 \text{ dB(A)}$	0	$45 < L_n \leq 50 \text{ dB(A)}$	0
$60 < L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$	23	$50 < L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$	23
$65 < L_{den} \leq 70 \text{ dB(A)}$	0	$55 < L_n \leq 60 \text{ dB(A)}$	0
$70 < L_{den} \leq 75 \text{ dB(A)}$	0	$60 < L_n \leq 65 \text{ dB(A)}$	0
$L_{den} > 75 \text{ dB(A)}$	0	$65 < L_n \leq 70 \text{ dB(A)}$	0
		$L_n > 70 \text{ dB(A)}$	0

Os edifícios escolares existentes situam-se em faixas de terreno onde se verifica o cumprimento dos valores limite de exposição para “zonas mistas”.

Os Mapas Estratégicos de Ruído aqui apresentados deverão ser reavaliados de 5 em 5 anos visando confirmar as condições acústicas apercebidas nas zonas com interesse, ou quando se verifiquem alterações significativas quer das características da via (traçado, camada de desgaste, dados de exploração, etc.), quer da ocupação do solo.

8. NOTA CONCLUSIVA

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 136A/2019 procede à alteração do Decreto-Lei nº146/2006, de 31 de Julho, que transpõe a Directiva 2002/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, é obrigatória a elaboração de mapas estratégicos de ruído para a avaliação e gestão de ruído ambiente, bem como a recolha e disponibilização ao público de informação relativa aos níveis sonoros de ruído ambiente exterior, sob a forma de mapas de ruído, com base em indicadores e métodos de avaliação harmonizados ao nível da Comunidade Europeia.

A análise dos mapas estratégicos de ruído referentes ao Lanço 2.3 E), permite concluir que nas proximidades deste troço o ambiente acústico apresenta-se pouco perturbado pelo ruído de tráfego rodoviário, existindo diversas situações em que os valores dos indicadores de ruído L_{den} e L_n ultrapassam os limites regulamentares aplicáveis ($L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$; $L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$).

Com efeito, os referidos mapas permitem verificar que em 2021 cerca de 12 e 14 pessoas, respetivamente, encontravam-se expostas a valores acima dos limites regulamentares aplicáveis ($L_{den} \leq 65 \text{ dB(A)}$ e ($L_n \leq 55 \text{ dB(A)}$)), o poderá determinar a ocorrência de situações de incomodidade nos casos de maior exposição.

Futuramente, e de acordo com o Dec.-Lei n.º 136A/2019 deverá ser elaborado um *Plano de Ação* para definição de estratégias e medidas a adotar, e sua calendarização, visando corrigir as eventuais situações de desconformidade identificadas na presente análise, através da adoção de medidas para minimização do ruído de tráfego com origem na via em título, o que permitirá a melhoria do ambiente sonoro junto dos receptores sensíveis próximos da via em análise.

Os mapas estratégicos de ruído em anexo devem ser objeto de revisão e alteração com uma periodicidade máxima de 5 anos.

Sintra, 01 de Julho de 2023

DIRECÇÃO TÉCNICA



Fernando Palma Ruivo, Eng.º
(Especialista em Engenharia Acústica Pela Ordem dos Engenheiros)

CERTIPROJECTO, LDA
DEPARTAMENTO DE ACÚSTICA AMBIENTAL
TÉCNICO RESPONSÁVEL



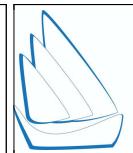
Jorge Cardoso, Eng.º
(DFA em Engenharia Acústica)

COLABORAÇÃO
Marta Antão, Geografa
o

c:\users\mantao\downloads\ral\word\2_3_e\lanco_2_3_e_mt_v3.doc

ANEXO I: MAPAS ESTRATÉGICOS DE RUÍDO (2021)

LANÇO 2.3E) EN125-10 - FARO (IC4) / AEROPORTO DE FARO
Mapa Estratégico de Ruído - Ano 2021



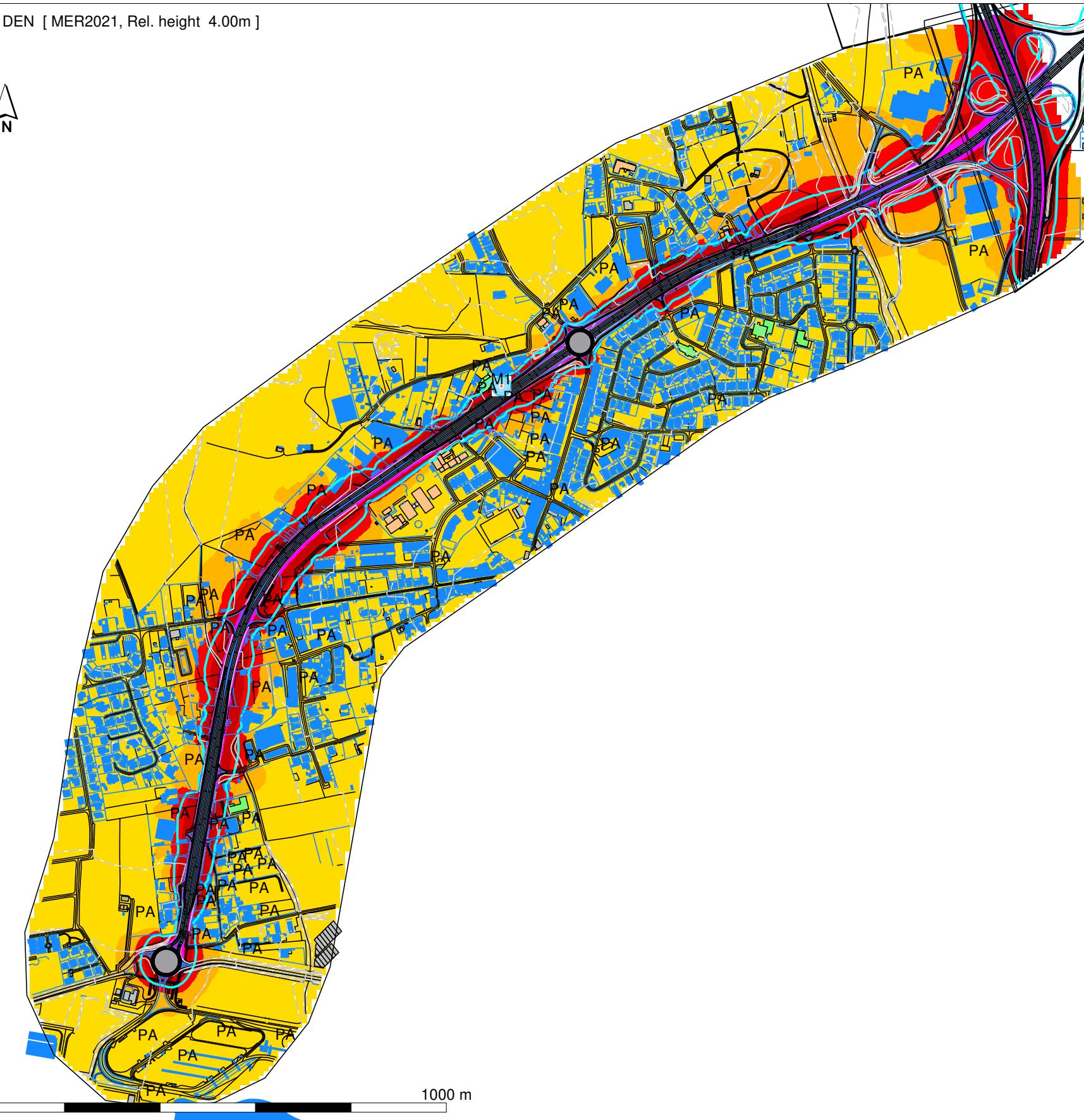
**ROTAS DO
ALGARVE LITORAL**

CERTIPROJECTO
ARQUITECTOS E ENGENHEIROS CONSULTORES LDA.

Grid DEN [MER2021, Rel. height 4.00m]



0 1000 m



DEN
Level
dB(A)

< = 55
= 55 a < 60
= 60 a < 65
= 65 a < 70
= 70 a < 75
= 75

Legenda

- Isófona Lden 63 dB(A)
- Topografia
- Ponto de Medição Acústica (Mx)
- Muros
- Barreiras Acústicas Existentes
- Edifício Habitado
- Edifício Não Habitado
- Edif. Escolar
- Edif. Saúde
- Edif. Ruina
- Alojamento
- Rede Rodoviária

Rotas do Algarve Litoral

Lanço 2.3E) - EN125-10 - Faro (IC4) / Aeroporto de Faro

Norma de Cálculo : CNOSSOS

Indicador de Ruído : Lden

Ano a que se reportam os resultados: 2021

Altura de Cálculo: 4m
Malha de Cálculo: 10x10m
Nº de Reflexões: 1^a Ordem

Escala: 1/10.000
Fig. nº 1A Julho/2022

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89
Nº e data de Homologação da cartografia: Nº5145

LANÇO 2.3E) EN125-10 - FARO (IC4) / AEROPORTO DE FARO
Mapa Estratégico de Ruído - Ano 2021



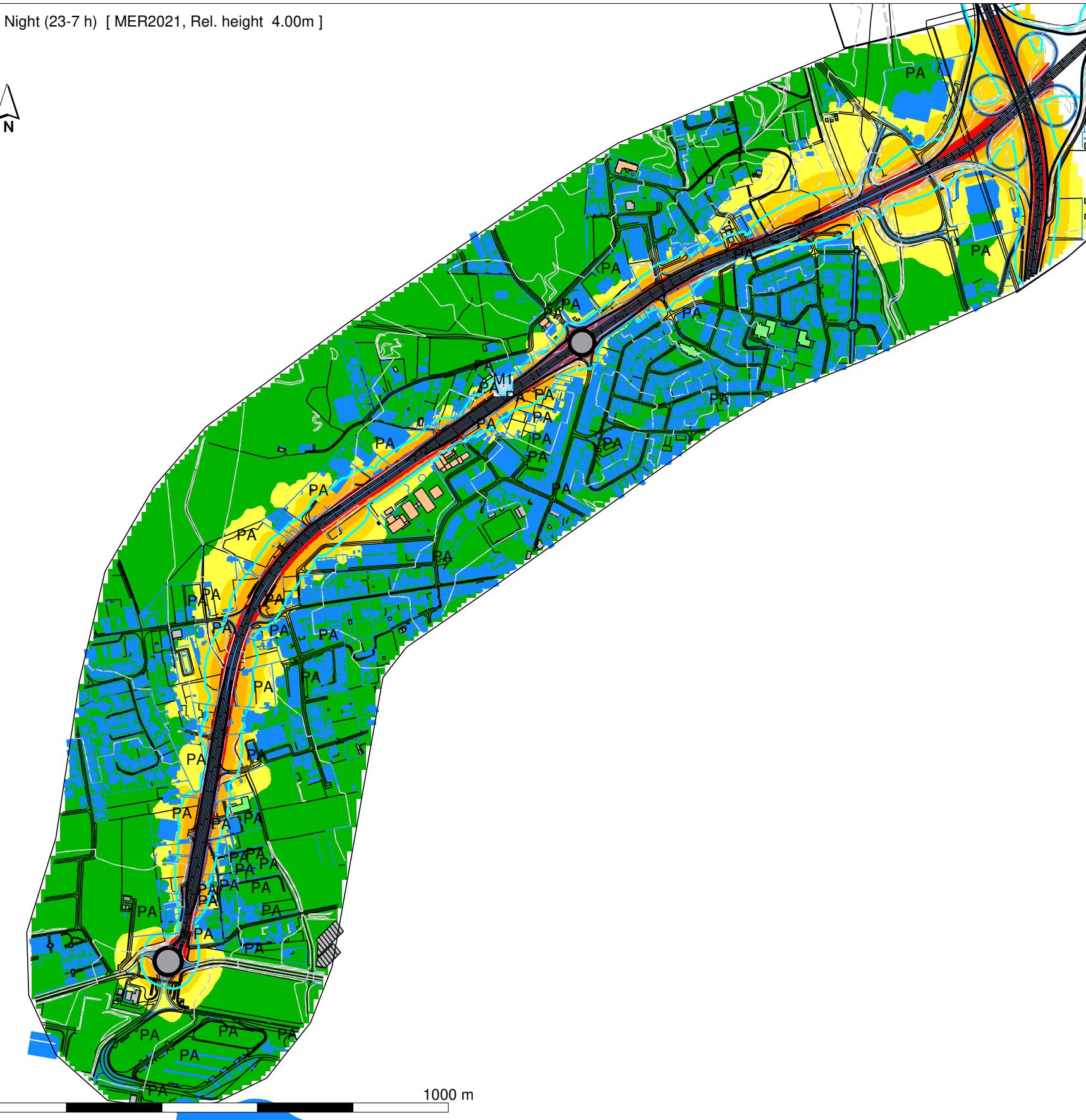
**ROTAS DO
ALGARVE LITORAL**

CERTIPROJECTO
ARQUITECTOS E ENGENHEIROS CONSULTORES LDA.

Grid Night (23-7 h) [MER2021, Rel. height 4.00m]



0 1000 m



Night (23-7 h)
Level
dB(A)

<= 45
= 45 a < 50
= 50 a < 55
= 55 a < 60
= 60 a < 65
= 65 a < 70
= 70

Legenda

- Isofona Ln 53 dB(A)
- /v Topografia
- (Mx) Ponto de Medição Acústica (Mx)
- Muros
- BarreirasAcusticas_Existentes
- Edifício Habitado
- Edifício Não Habitado
- Edif. Escolar
- Edif. Saúde
- Edif. Ruína
- Alojamento
- Rede Rodoviária

Rotas do Algarve Litoral

Lanço 2.3E) - EN125-10 - Faro (IC4) / Aeroporto de Faro

Norma de Cálculo : CNOSSOS

Indicador de Ruído : Ln (23h-07h)

Ano a que se reportam os resultados: 2021

Altura de Cálculo: 4m
Malha de Cálculo: 10x10m
Nº de Reflexões: 1ª Ordem

Escala: 1/10.000
Fig. nº 1B Julho/2022

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89
Nº e data de Homologação da cartografia: Nº5145